



European
Enterprise Promotion
Awards

2020

PRÉMIOS EUROPEUS DE PROMOÇÃO EMPRESARIAL 2020

MANUAL OPERACIONAL

ÍNDICE

1. DEFINIÇÃO E JUSTIFICAÇÃO	3
1.1. Um prémio que reconhece a excelência na promoção do empreendedorismo	3
1.2. Objetivos	3
1.3. A importância do empreendedorismo	3
1.4. Vantagens para os participantes e os vencedores do prémio.....	4
2. METODOLOGIA.....	4
2.1. Público-alvo.....	4
2.2. Categorias	4
2.3. Processo de seleção em duas fases	6
2.3.1. Nível nacional.....	6
2.3.2. Nível europeu	7
2.4. Critérios de elegibilidade	8
2.5. Critérios de elegibilidade	9
3. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO NACIONAL	10
3.1. Critérios de elegibilidade	10
3.2. Critérios de seleção	11
3.3. Seleção dos nomeados	121

1. DEFINIÇÃO E JUSTIFICAÇÃO

1.1. Um prémio que reconhece a excelência na promoção do empreendedorismo

Os Prémios Europeus de Promoção Empresarial, instaurados pela Comissão Europeia, reconhecem e premeiam as iniciativas de destaque que apoiam o empreendedorismo. Com estes Prémios, lançados em 2005, não se trata apenas de organizar um concurso, mas também de sensibilizar para o mundo empresarial – tanto do ponto de vista das políticas como da sua aplicação – e de valorizar os sucessos.

Anualmente, serão identificados os laureados pan-europeus que servirão de inspiração para outros.

Do ponto de vista geográfico, a competição estende-se aos 27¹ Estados-Membros da União Europeia, bem como países associados no programa COSME: Albânia, Bósnia e Herzegovina, Kosovo*, Montenegro, Macedônia do Norte, Sérvia, Turquia, Armênia, Moldávia, Ucrânia, Islândia e Reino Unido.

1.2. Objetivos

1. Identificar e reconhecer atividades e iniciativas de sucesso que visem a promoção de empresas e do empreendedorismo;
2. Divulgar e partilhar exemplos de melhores políticas e práticas de empreendedorismo;
3. Sensibilizar para o papel desempenhado pelos empreendedores na sociedade; e
4. Incentivar e inspirar potenciais empreendedores.

1.3. A importância do empreendedorismo

Uma política favorável ao empreendedorismo está intrinsecamente associada às necessidades das pequenas e médias empresas (PMEs), que constituem uma parte vital da economia europeia ao representarem mais de 99% das empresas na Europa. O setor das PME contribui para a inovação, constitui um motor de concorrência, proporciona flexibilidade ao mercado de trabalho e é, sobretudo, um recurso para a criação de emprego.

Por conseguinte, a DG Mercado Interno, Indústria, Empreendedorismo e PME pretende premiar iniciativas em prol das empresas, reconhecendo especial importância ao empreendedorismo.

¹ Áustria, Bélgica, Bulgária, Croácia, Chipre, República Tcheca, Dinamarca, Estônia, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letônia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Holanda, Polónia, Portugal, Romênia, Eslováquia, Eslovênia, Espanha, Suécia

Tendo em conta a diversidade cultural e geográfica das candidaturas recebidas de toda a União Europeia, as melhores práticas serão provavelmente o reflexo das diversas formas como as regiões, os centros, as cidades, os municípios e as comunidades promoveram, com criatividade, ambientes e práticas favoráveis ao empreendedorismo.

1.4. Vantagens para os participantes e vencedores do prémio

Todos os candidatos nomeados pelo respetivo país para participarem nos Prémios Europeus de Promoção Empresarial serão convidados a estar presentes na cerimónia de entrega dos prémios.

Serão publicados no website dos Prémios Europeus de Promoção Empresarial informações sobre todas as iniciativas nomeadas, disponibilizando assim as melhores práticas ao público mais vasto possível. Será também realizada uma campanha de relações públicas e de meios de comunicação sociais onde serão divulgados os nomeados, dando-lhes assim o devido destaque.

Haverá dois tipos de vencedores: vencedores nas diferentes categorias para a implementação criativa de práticas de empreendedorismo e um vencedor global do Grande Prémio do Júri. Para além do prémio propriamente dito, os vencedores serão reconhecidos pela sua criatividade e pelo sucesso da implementação. Deste modo, poderão constituir uma fonte de inspiração para outros ao servirem de modelo em toda a União Europeia.

Serão realizadas ações de comunicação a nível nacional e europeu, a fim de garantir que os vencedores recebem o reconhecimento merecido, tanto nas respetivas esferas de influência como nos principais meios de comunicação europeus.

2. METODOLOGIA

2.1. Público-alvo

O concurso está aberto a entidades públicas na UE e nos países associados no Programa COSME. As entidades elegíveis incluem organizações nacionais, municípios, cidades, regiões e comunidades, bem como parcerias público-privadas entre entidades públicas e empreendedores, programas educativos e organizações empresariais.

2.2. Categorias

Existem seis categorias de prémios e cada uma delas distinguirá iniciativas locais, regionais ou nacionais de sucesso que contribuam para melhorar os desempenhos das respetivas empresas:

1. **Promoção do espírito de empreendedorismo**: reconhece as ações e iniciativas a nível nacional, regional ou local que promovam um espírito de empreendedorismo, especialmente entre os jovens e as mulheres.

Exemplos: eventos e campanhas destinados a promoverem a imagem do empreendedorismo e dos empreendedores e uma cultura que incentive a criatividade, a inovação e a aceitação de tomada de riscos.

2. **Investimento nas competências empreendedoras:** reconhece iniciativas a nível local, regional ou nacional que melhoram o empreendedorismo, a gestão e as competências dos funcionários. Inclui também iniciativas ou projetos que visem melhorar as competências dos trabalhadores em pequenas e médias empresas.

Exemplos: promoção de competências específicas, tais como competências técnicas necessárias no setor das artes e ofícios, competências linguísticas, literacia informática, sistemas de mobilidade e orientação profissional para empreendedores, formação em empreendedorismo em escolas e universidades.

3. **Desenvolvimento do ambiente empresarial:** reconhece as políticas inovadoras a nível nacional, regional ou local que promovam a criação e o desenvolvimento empresarial, simplifiquem os procedimentos legislativos e administrativos das empresas e implementem o princípio “Pensar primeiro em pequena escala” para as pequenas e médias empresas.

Exemplos: medidas para facilitar o acesso aos mercados de compras públicas para as PME, reduzir a burocracia, lançar novos negócios, apoiar a transmissão das empresas, ajudar a promover o potencial de inovação da tecnologia da informação e comunicação (TIC) e do comércio eletrónico

4. **Apoio à internacionalização das empresas:** reconhece as políticas e iniciativas a nível nacional, regional ou local que incentivem as empresas, particularmente, as pequenas e médias empresas, a beneficiarem mais das oportunidades oferecidas pelos mercados dentro e fora da União Europeia.

Exemplos: projetos para criar, manter e apoiar a cooperação empresarial internacional; ferramentas de informação ou de procura, serviços ou esquemas de apoio que ajudem as PMEs no estrangeiro.

5. **Apoio ao desenvolvimento de mercados ecológicos e à eficiência dos recursos**

Reconhece políticas e iniciativas a nível nacional, regional e local que apoiam o acesso das PMEs aos mercados ecológicos e ajuda a melhorar a eficiência dos seus recursos através, por exemplo, do desenvolvimento de competências ecológicas e de replicação bem como de financiamento.

Exemplo: Empresas adaptando em particular modelos de negócios sustentáveis.

6. **Empreendedorismo responsável e inclusivo:** reconhece as ações nacionais, regionais e locais por parte das autoridades ou de parcerias públicas/privadas que promovam a responsabilidade social da empresa

entre as pequenas e médias empresas. Esta categoria reconhece igualmente as ações destinadas a promoverem o empreendedorismo entre grupos desfavorecidos, tais como desempregados, especialmente os desempregados de longa data, imigrantes legais, pessoas com deficiência ou minorias étnicas.

Exemplos: empresas de cariz social ou sem fins lucrativos que satisfazem necessidades sociais através do empreendedorismo.

O Júri Europeu também irá atribuir o Grande Prémio do Júri ao candidato que apresentar a iniciativa mais criativa e inspiradora de promoção do empreendedorismo relativa a qualquer categoria.

2.3. Processo de seleção em duas fases

O processo de seleção inclui duas fases de qualificação para os Prémios Europeus de Promoção Empresarial. A primeira fase será a seleção a nível nacional e só os candidatos que sejam selecionados nesta fase serão considerados para os Prémios Europeus.

2.3.1. Nível nacional

Cada país participante nomeará um coordenador dos EEPA - "Coordenador" – anteriormente conhecido como ponto de contacto único ou SPOCs.

O coordenador nacional promoverá os Prémios Europeus de Promoção Empresarial no respetivo país e convidará todas as iniciativas pertinentes a candidatarem-se ao processo de seleção nacional. Os **prazos em cada país serão decididos por cada Coordenador**. O Coordenador pode decidir organizar ou não um concurso nacional e uma cerimónia de entrega de prémios. A Comissão Europeia elaborou um modelo de formulário de candidatura que colocará à disposição dos Coordenadores que queiram usá-lo a nível nacional.

Os Coordenadores desempenharão a função de gabinete de apoio aos potenciais candidatos que necessitem de esclarecimentos ou conselhos durante o processo de candidatura. As orientações para a seleção dos nomeados são explicadas no presente documento.

Após a receção das candidaturas, os Coordenadores selecionarão um máximo de duas categorias diferentes como nomeadas no que concerne ao seu país para os Prémios Europeus de Promoção Empresarial.

A tomada de decisão cabe aos Coordenadores de cada país; contudo, se, e quando, pedido pela Comissão Europeia, cada país deve ser capaz de fundamentar as suas escolhas através de um método transparente de informação – por exemplo, ata da reunião de seleção.

Cada país apresentará um máximo de dois candidatos nacionais em duas categorias diferentes aos Prémios Europeus de Promoção Empresarial. As candidaturas a nível europeu podem ser entregues em qualquer um dos idiomas oficiais da UE.

O prazo para os Coordenadores enviarem eletronicamente os respetivos candidatos nacionais à segunda e última fase dos Prémios Europeus de Promoção Empresarial é até à hora de fecho do expediente do dia 03 de Julho de 2020.

Numa segunda fase, as Candidaturas têm de ser enviadas **eletronicamente unicamente** como **documentos em formato PDF e Word**.

Os formulários de candidatura devem ser enviado por e-mail para:

Ann.garrott@loweurope.eu

2.3.2. Nível europeu

Quando os Coordenadores tiverem enviado, no máximo, dois candidatos nacionais, os formulários de candidatura serão enviados para a Comissão Europeia² – máximo de 10 páginas.

Os membros do Júri Europeu serão selecionados pela Comissão Europeia.

Entre os membros do júri contar-se-á um representante do mundo académico, uma organização empresarial, um representante da presidência do Conselho Europeu da Primavera o qual pode ser um empresário, uma organização empresarial ou um alto representante do governo da presidência do Conselho Europeu do Outono do ano em questão. O júri contará igualmente com dois representantes permanentes, um da DG Mercado Interno, Indústria, Empreendedorismo e PME e outro do Comité das Regiões. A Comissão também convidará o vencedor do Grande Prémio do Júri de outra edição para integrar o júri do ano seguinte.

Será criada uma base de dados de participantes e os membros do Júri receberão todas as candidaturas em formato eletrónico. Se solicitadas, serão disponibilizadas outras informações.

O Júri reunirá em Bruxelas para deliberar sobre as candidaturas. Nomeará um presidente com voto decisivo em caso de empate; na reunião do Júri estará presente um(a) secretário(a) da agência contratada.

O Júri selecionará uma lista de finalistas entre as candidaturas.

Durante a reunião, será escolhido um vencedor por cada categoria da lista de finalistas e um vencedor global do Grande Prémio do Júri. O Júri procederá à seleção com base nos critérios de elegibilidade e atribuição descritos em seguida.

² Nota para os Coordenadores: o formulário de candidatura deve ser o formulário utilizado para envio dos seus nomeados para o concurso europeu. Caso pretendam, podem utilizar o mesmo formulário a nível nacional.

O Júri pode decidir transferir uma candidatura para uma categoria alternativa se assim o considerar apropriado e pode decidir não atribuir um prémio se considerar que a qualidade das candidaturas é insuficiente.

O Júri apresentará à Comissão Europeia as conclusões das suas deliberações sobre os vencedores nas diferentes categorias e o vencedor do Grande Prémio do Júri. A decisão do Júri é definitiva.

Todos os nomeados serão convidados para a cerimónia de entrega dos prémios, onde serão anunciados os vencedores nas categorias e o vencedor do Grande Prémio do Júri.

2.4. Critérios de elegibilidade

O concurso está aberto a todas as entidades locais, regionais e nacionais da UE e países associados no Programa COSME e Reino Unido. Entre estas incluem-se municípios, cidades, regiões e comunidades, bem como parcerias público-privadas entre entidades públicas e empreendedores, programas educativos e organizações empresariais.

Serão igualmente aceites nomeações conjuntas de vários países relativas a iniciativas transfronteiriças, desde que sejam apoiadas pelo conjunto dos países envolvidos.

O objetivo dos Prémios Europeus de Promoção Empresarial é recompensar políticas que promovam o espírito empresarial a nível local, regional ou nacional. Por conseguinte, os Prémios estão abertos a todas as entidades públicas responsáveis pela definição de políticas.

As entidades públicas são definidas de acordo com o contexto nacional de cada país participante e podem incluir instâncias de decisão, organismos de financiamento e organizações de implementação.

Os Prémios Europeus estão também abertos a parcerias público-privadas, isto é, a "formas de cooperação entre as entidades públicas e o setor privado com a finalidade de assegurar o financiamento, construção, renovação, gestão ou manutenção de uma infraestrutura ou a prestação de um serviço"³.

As parcerias público-privadas incluem o seguinte:

- um acordo financeiro, pelo qual o parceiro privado é responsável pela implementação de uma política concebida pela entidade pública;
- um acordo entre o parceiro privado e a entidade pública, pelo qual o parceiro privado é envolvido (em virtude das suas competências, conhecimentos e recursos) no processo de definição de políticas; e

³ Livro verde sobre as parcerias público-privadas e o direito comunitário em matéria de contratos públicos e concessões, COM(2004) 327 final, Bruxelas, 30.04.2004

- um apoio explícito, não necessariamente de natureza financeira, que a entidade pública fornece ao parceiro do setor privado no quadro de um projeto específico. Para efeitos dos Prémios Europeus, este apoio tem de ser explícito.

As candidaturas devem fazer referência a iniciativas existentes ou recentes em matéria de elaboração de políticas, de empresas ou de educação e à sua influência na região ou localidade em questão, demonstrando uma evolução progressiva durante um período de 15 meses.

As candidaturas a nível europeu podem ser apresentadas em qualquer uma das línguas oficiais da UE até ao prazo referente à hora de fecho de expediente do dia 03 de julho de 2020. As candidaturas devem conter os seguintes elementos:

1. a categoria do prémio a que a candidatura se refere
2. uma versão em formato Word ou PDF do formulário de candidatura
3. um estudo de caso do projeto idealmente com um exemplo local ou regional – incluindo a análise da situação, desafios, solução criativa/estratégia de negócios, implementação, resultados e plano de implementação futura
4. apoio de uma figura política, um empresário ou professor de destaque a nível local - Este deve ser anexado na forma de um documento PDF assinado
5. dados de contacto
6. assinatura do representante da organização que envia a candidatura⁴
7. a cópia impressa do material já não é permitida a nível europeu

O prazo para a receção das candidaturas a nível nacional deve ser decidido por cada Coordenador nacional.

Nota: em Portugal, o prazo para submissão das candidaturas é 4 de maio de 2020.

O formulário de candidatura, depois de preenchido e assinado, deve ser enviado nos formatos PDF e Word para o IAPMEI, através do seguinte endereço:

premioseuropeus@iapmei.pt

Contactos para informação adicional:

IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.,

Tel: 00351 213 836 228/6505

⁴ As assinaturas podem ser fornecidas eletronicamente, também é aceita uma versão digitalizada de uma assinatura analógica

O prazo para a receção eletrónica das candidaturas a nível europeu é a hora de fecho de expediente do dia 03 de julho de 2020.

2.5. Critérios de elegibilidade

Quando uma iniciativa é considerada elegível para candidatura, será julgada pelos seus méritos em termos de empreendedorismo.

Serão atribuídos pontos a cada candidatura com base nos seguintes critérios:

1. Originalidade e exequibilidade: porque é que o projeto é um sucesso? Quais são os seus aspetos inovadores?
2. Impacto na economia local: indicação de valores que consubstanciem as reivindicações de sucesso
3. Melhoria nas relações entre os intervenientes locais: mais do que uma parte interessada beneficiou com a implementação desta iniciativa? Porque se envolveram e qual foi o seu nível de participação?
4. Transferibilidade: a abordagem pode ser repetida na região e em qualquer outro ponto da Europa?

Observação: sendo o novo *European Green Deal* (Pacto Ecológico Europeu) uma das principais prioridades da Comissão Europeia, a questão da **sustentabilidade**, nos diferentes setores, é uma matéria de extrema relevância, visando um futuro mais sustentável. Neste âmbito, nas diferentes categorias, o projeto/iniciativa deve demonstrar o respetivo impacto ambiental, em linha com o Pacto Ecológico Europeu, visando distinguir e premiar projetos/iniciativas que convirjam para a **economia circular, alterações climáticas, eficiência energética, contratação pública**, etc.

3. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO NACIONAL

3.1. Critérios de elegibilidade

Questões relativas à elegibilidade	Sim	Não
A candidatura foi recebida dentro do prazo?		
O formulário de candidatura foi assinado por um representante legal?		
O formulário de candidatura foi devidamente preenchido e assinado?		
O candidato é de um dos 27 Estados-Membros e dos países associados do Programa COSME e Reino Unido?		
O candidato apresentou uma só iniciativa para uma só categoria de prémio?		
A natureza de qualquer parceria pública/privada foi esclarecida?		
A iniciativa existente ou recente decorreu ao longo de um período de 15 meses?		
A candidatura foi apoiada por um empresário, político ou professor?		

Em caso de resposta afirmativa a todas as questões, a candidatura é aceite.

No caso de uma candidatura não preencher os critérios de elegibilidade anteriores, o comité de seleção nacional poderá decidir pedir ao candidato que efetue as alterações necessárias – esta decisão depende exclusivamente da apreciação e disponibilidade do comité de seleção.

Quando uma candidatura é considerada elegível, será apresentada para seleção a nível nacional.

3.2. Critérios de seleção

Cada candidatura será avaliada comparativamente com as outras candidaturas na mesma categoria de prémio. Pode aplicar-se a matriz seguinte:

Questões relativas à seleção	Notas máximas
Originalidade e exequibilidade: <ul style="list-style-type: none"> • A iniciativa foi considerada original e inovadora? • Porque é que foi considerada um sucesso? 	20 pontos
Impacto na economia local: <ul style="list-style-type: none"> • Qual foi o impacto da iniciativa na economia local? • Criou empregos? • A iniciativa é sustentável no futuro? • Quais os seus efeitos positivos a longo prazo? 	30 pontos
Melhoria nas relações entre os intervenientes locais: <ul style="list-style-type: none"> • A população local esteve envolvida na iniciativa? • Houve benefícios para as comunidades desfavorecidas? • As características culturais, ambientais e sociais locais foram respeitadas? 	25 pontos
Transferibilidade: <ul style="list-style-type: none"> • A abordagem pode ser repetida na região? • A abordagem pode ser repetida em qualquer outro ponto da Europa? • A iniciativa é uma fonte de inspiração? • Estão a ser desenvolvidas relações/parcerias para partilhar as lições aprendidas? 	25 pontos

Em cada categoria, a candidatura com a pontuação total mais elevada será considerada vencedora.

O comité de seleção poderá decidir transferir uma candidatura para uma categoria de prémio diferente daquela a que originalmente se destinava.

3.3. Seleção dos nomeados

Cada país poderá apresentar um máximo de duas candidaturas, de duas categorias diferentes, para o representar a nível europeu.